

Comitê de Auditoria da Finep

# Relatório Anual Resumido de Atividades

Exercício de **2025**



## Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2. Finalidade do COAUD</b>	<b>3</b>
<b>3. Composição do COAUD</b>	<b>3</b>
<b>4. Atribuições</b>	<b>3</b>
<b>5. Temas das Reuniões de 2025</b>	<b>3</b>
<b>6. Atividades Realizadas em 2025</b>	<b>4</b>
6.1. Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025	4
6.2. Auditoria Independente	4
6.3. Auditoria Interna	5
6.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias	5
6.5. Transações com Partes Relacionadas	6
6.6. Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos	6
6.7. Plano de Previdência Complementar – PPC Finep	7
<b>7. Outras Atividades relevantes</b>	<b>7</b>
<b>8. Manifestações e Recomendações emitidas pelo COAUD em 2025</b>	<b>7</b>
<b>9. Atuação no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)</b>	<b>7</b>
<b>10. Capacitações</b>	<b>8</b>
<b>11. Avaliações</b>	<b>8</b>
<b>12. Conclusão</b>	<b>8</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria (COAUD) apresenta seu Relatório Anual referente ao exercício de 2025, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações em observância ao previsto no art. 38, inciso VII, do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no art. 53, inciso VII, do Estatuto Social da Finep; e no art. 9º, inciso VII, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

## 2. FINALIDADE DO COAUD

O Comitê de Auditoria, criado na Finep a partir da edição da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, é um órgão de assessoramento, de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, submetido à legislação e ao regulamento aplicáveis.

## 3. COMPOSIÇÃO DO COAUD

Nome	Função	Área do Conhecimento	Mandato
<b>Valdir Augusto de Assunção</b>	Presidente	Auditoria e Contabilidade Societária	09/06/2021 a 08/06/2025
<b>Elvira Mariane Schulz<sup>1</sup></b>	Membro	Matemática, Administração, Auditoria e Contabilidade	01/02/2024 a 31/01/2027
<b>Vera Lúcia de Melo</b>	Membro	Contabilidade	09/02/2024 a 09/08/2026
<b>Leandro Fernandes Pereira</b>	Membro	Auditoria e Contabilidade	09/06/2025 a 08/06/2028

<sup>1</sup> Presidente a partir de 09/06/2025.

## 4. ATRIBUIÇÕES

O COAUD da Finep tem as suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo respectivo Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, pelo Estatuto Social da empresa e pelo seu próprio Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

## 5. TEMAS DAS REUNIÕES DE 2025

Para o cumprimento de suas atribuições, o Comitê de Auditoria segue um Plano de Trabalho, estratificado por assuntos, definido anualmente e aprovado pelo Conselho de Administração.

No desenvolvimento de suas atividades, relaciona-se com as diversas estruturas organizacionais da Finep e com instâncias da governança corporativa, como o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Além dessas, relaciona-se com os representantes da Auditoria Independente.

## **6. ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025**

Em cumprimento ao calendário de reuniões, estabelecido para o COAUD para o exercício de 2025, o Comitê de Auditoria reuniu-se em 30 (trinta) ocasiões no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo 27 (vinte e sete) reuniões ordinárias e 3 (três) extraordinárias. Reuniu-se com representantes de todas as Diretorias da Finep. Participou também das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando realizadas em conjunto com o Conselho de Administração.

As principais atividades estão relacionadas com os temas a seguir:

### **6.1. Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025**

Os administradores da Finep são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, analisando-as trimestralmente. Apreciou as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### **6.2. Auditoria Independente**

A Audimec Auditores Independentes (AUDIMEC), contratada mediante licitação na modalidade pregão é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

O COAUD acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela AUDIMEC durante o exercício de 2025, com reuniões no mínimo trimestrais. Nas reuniões foram discutidos temas como: planejamento das atividades da auditoria independente, equipe de auditores alocada aos trabalhos, processos contábeis, relatórios trimestrais emitidos, conclusões e recomendações resultantes de suas avaliações.

Em março de 2026, especificamente para as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Comitê de Auditoria reuniu-se com o representante da AUDIMEC para conhecer o resultado do seu trabalho de exame das demonstrações contábeis relativas ao

exercício de 2025, em que foram discutidos os principais pontos de atenção dessas demonstrações e seus elementos instrutivos, visando a sua aderência aos dispositivos legais e aos princípios contábeis adotados no Brasil e, ainda, os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) e como esses foram endereçados pelos auditores.

Nas reuniões realizadas e/ou na análise da documentação, o COAUD não identificou, nem recebeu relato de seus interlocutores, quaisquer divergências entre a Administração da Finep e a Auditoria Independente em relação às atividades realizadas para a execução dos trabalhos de auditoria sobre a elaboração das Demonstrações Contábeis de 2025.

O COAUD realizou a avaliação da atuação da Auditoria Independente, relativa ao exercício de 2025, para ser enviada ao Conselho de Administração, para ciência, em cumprimento à sua atividade de supervisão dos trabalhos da Auditoria Independente.

Na avaliação do COAUD, é possível afirmar que há oportunidade de melhorias na atuação da Auditoria Independente, considerando, especialmente, as complexidades e a natureza dos negócios da Finep.

### **6.3. Auditoria Interna**

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que a Finep está exposta, avaliando, com independência, a efetividade dos processos de gestão de riscos, de controles internos, contábeis e de governança.

O Comitê de Auditoria acompanhou trimestralmente a execução do Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e, semestralmente, o Relatório de Acompanhamento de Recomendações de Auditoria (RARA), no qual constam as demandas de órgãos de controle e da própria Auditoria Interna. Também tomou conhecimento do Relatório de Auditoria sobre a elaboração das Demonstrações Contábeis de 2025, além do Relatório de Atividades da Auditoria Interna de 2025 (RAINT).

O COAUD avaliou a atuação da Auditoria Interna, concluindo que, no exercício de 2025, esta cumpriu suas atribuições legais e regulamentares, desempenhando suas funções com independência e objetividade.

### **6.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias**

A Ouvidoria da Finep, em conformidade com a legislação aplicável às estatais federais, atua como canal de comunicação entre a sociedade, os colaboradores e a administração da empresa, recebendo, analisando e encaminhando denúncias, sugestões, reclamações e elogios.

O COAUD recebeu os relatórios e analisou os reportes encaminhados pela Ouvidoria da Finep, nos quais constam o detalhamento de todas as manifestações recebidas no período, por meio

dos sistemas E-OUV, E-SIC e FALA.BR, bem como os respectivos tratamentos e encaminhamentos realizados.

No cumprimento dessa atribuição, o COAUD acompanhou e zelou para que denúncias de fraudes e inconformidades, provenientes tanto do público interno quanto externo à empresa, tivessem tratamento o adequado, em conformidade com as normas internas e a legislação aplicável.

### **6.5. Transação com Partes Relacionadas**

Compete à Administração da Finep identificar, monitorar e gerenciar transações com partes relacionadas, assegurando a conformidade com a legislação aplicável e as normas internas, bem como a adequada divulgação dessas operações em notas explicativas, de modo a prevenir conflitos de interesse e proteger os interesses da empresa e de seu acionista.

Compete ao Comitê de Auditoria, de acordo com o inciso VI do Art. 9º do Regimento Interno do COAUD, avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e sua respectiva divulgação em notas explicativas.

Para exercício dessa, o COAUD vem acompanhando as providências adotadas pela área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos em relação à Política de Transações com Partes Relacionadas da Finep, revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 19/02/2021, inclusive programação de nova revisão para atender a legislação aplicável e necessidades da Empresa.

O COAUD ressalta a necessidade de priorização desse tema pela Diretoria em 2026, de modo que a norma interna destinada à operacionalização esteja em conformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e que os procedimentos previstos sejam efetivamente incorporados às rãs rotinas dos departamentos e áreas responsáveis ao longo do exercício.

### **6.6. Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos**

A área atua como segunda linha, apoiando a administração na identificação, avaliação e monitoramento de riscos, bem como na implementação de controles e políticas que assegurem a conformidade legal e regulatória.

Durante o ano de 2025, várias reuniões contaram com a participação do responsável pela Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, nas quais foram discutidos temas constantes nos relatórios emitidos pela área, tais como: adequação da Finep à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); identificação e avaliação dos riscos estratégicos, normativos, bem como metodologias e procedimentos derivados da Política de Appetite por Riscos; capacitação virtual sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade; e implantação do sistema de Risco Operacional.

## **6.7. Plano de Previdência Complementar – PPC Finep**

A Finep, como patrocinadora do seu Plano de Previdência Complementar, é responsável por garantir a gestão adequada e transparente dos recursos previdenciários, assegurando o cumprimento das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis

O COAUD, no exercício de suas atribuições, analisa previamente ao Conselho de Administração o relatório anual de gestão do plano de previdência complementar, contribuindo para a avaliação da conformidade, dos controles internos e da sustentabilidade do plano, assegurando a proteção dos interesses dos participantes e assistidos.

Ao longo de 2025, o COAUD reuniu-se periodicamente com a Área de Gestão de Pessoas (AGEP) e com o Departamento de Ambiente, Diversidade e Saúde (DADS) para acompanhar e avaliar o Plano de Previdência Complementar da Finep. As considerações do Comitê sobre o tema foram amplamente discutidas com as áreas envolvidas, apresentando sua manifestação sobre o Relatório de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários – Exercício **2024**.

## **7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES**

Além dos temas acima mencionados, o COAUD atuou em outras atividades relevantes, destacando-se o acompanhamento: (i) da execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); (ii) da execução da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios (ELPPN); (iii) dos Fluxos de Caixa de Curto e Longo Prazo; (iv) do Programa de Dispêndios Globais (PDG); (v) do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR); (vii) da implementação do Core Banking, sistema que tem por objetivo integrar diversas áreas da Finep, com vistas ao aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos por meio da automação de rotinas; e (viii) Implantação do Sistema de Gerenciamento de Operações Não Reembolsáveis (SISGON), ferramenta destinada a aprimorar o controle e a rastreabilidade das operações de apoio na modalidade não reembolsável.

## **8. MANIFESTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO COAUD EM 2025**

Durante o ano de 2025, o Comitê de Auditoria emitiu 9 (nove) manifestações, visando subsidiar o processo decisório do Conselho de Administração, e 11 (onze) recomendações, voltadas à melhoria de nos processos e ao fortalecimento dos controles internos da Finep.

## **9. ATUAÇÃO NO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (CPESR)**

Os membros do Comitê de Auditoria também atuam como membros do Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR). No exercício de 2025, foram realizadas 23 (vinte e três) reuniões, nas quais os membros analisaram e se manifestaram sobre:

- Elaboração de seu Regimento Interno e apresentação do respectivo Plano de Trabalho.
- Opinião sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações de membros indicados para o Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria, e membros de Comitê de Auditoria.
- Acompanhamento do Plano de Sucessão dos Administradores.
- Remuneração de Administradores e demais membros estatutários.
- Programa de Participação no Lucros ou Resultados – PLR – Empregados.
- Programa de Remuneração Variável Anual – RVA – Dirigentes.
- Cumprimento do Limite de Participação da Finep no Custeio dos Benefícios de Assistência à Saúde e de Previdência Complementar.
- Capacitações da Alta Administração.
- Novo Regramento do Benefício de Assistência à Saúde.
- Pesquisa sobre Clima Organizacional.

## 10. CAPACITAÇÕES

Ao longo do ano de 2025, os membros do Comitê de Auditoria participaram de ações de capacitação nas áreas de conhecimento relevantes ao desempenho de suas atribuições, conforme previsto no seu Plano de Trabalho. No período, foram realizados 17 (dezessete) cursos de capacitação e/ou educação continuada em 2025.

## 11. AVALIAÇÕES

O Comitê procedeu avaliações objetivando identificar possibilidades de melhorias em sua própria atuação, bem como nas atividades das Auditorias Interna e Independente.

Nesse contexto, foram conduzidas as seguintes avaliações:

- Autoavaliação do Comitê
- Avaliação da Auditoria Interna
- Avaliação da Auditoria Externa

## 12. CONCLUSÃO

A partir das informações prestadas pela Administração, pela área contábil, pela Auditoria Interna e Auditoria Independente, o Comitê de Auditoria analisou as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório do Auditor Independente Audimec Auditores Independentes (AUDIMEC), sem ressalvas.

À luz dos esclarecimentos e informações prestadas, o Comitê manifestou-se, por unanimidade, no sentido de que as "Demonstrações Contábeis 2025" e o "Relatório da Administração 2025"

encontram-se em condições de serem submetidos ao Conselho de Administração da Finep, para posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da legislação aplicável.

Com base na avaliação realizada, o COAUD verificou que a Auditoria Interna, no exercício, cumpriu as suas atribuições legais e regulamentares, atuando com independência e objetividade.

A auditoria independente exerceu suas atividades ao longo do exercício com autonomia e independência, sem ocorrências que comprometessem sua imparcialidade na avaliação das demonstrações contábeis da Finep.

Quanto à Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, o COAUD reconhece os avanços na gestão de riscos, especialmente com a implementação do novo sistema de gerenciamento, que trará mais agilidade e permitirá revisões contínuas. Persistem, ainda oportunidades de melhoria, como a necessidade de aprimoramento da Matriz de Riscos, de forma compatível com o porte da empresa.

Até o fechamento deste relatório, o Comitê de Auditoria não recebeu registro de denúncias de descumprimento de normas, ausências de controles, atos/omissões da Administração que indicassem a existência de fraudes, falhas ou erros capazes de colocar em risco a continuidade da empresa ou a fidedignidade das Demonstrações Contábeis.

Rio de Janeiro – RJ, 27 de março de 2026.

**Elvira Mariane Schulz**  
Presidente



Documento assinado digitalmente  
**ELVIRA MARIANE SCHULZ**  
Data: 08/04/2026 11:16:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vera Lúcia de Melo**  
Membro



Documento assinado digitalmente  
**VERA LUCIA DE MELO**  
Data: 08/04/2026 08:30:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leandro Fernandes Pereira**  
Membro



Documento assinado digitalmente  
**LEANDRO FERNANDES PEREIRA**  
Data: 08/04/2026 10:59:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[finep.gov.br](http://finep.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

